

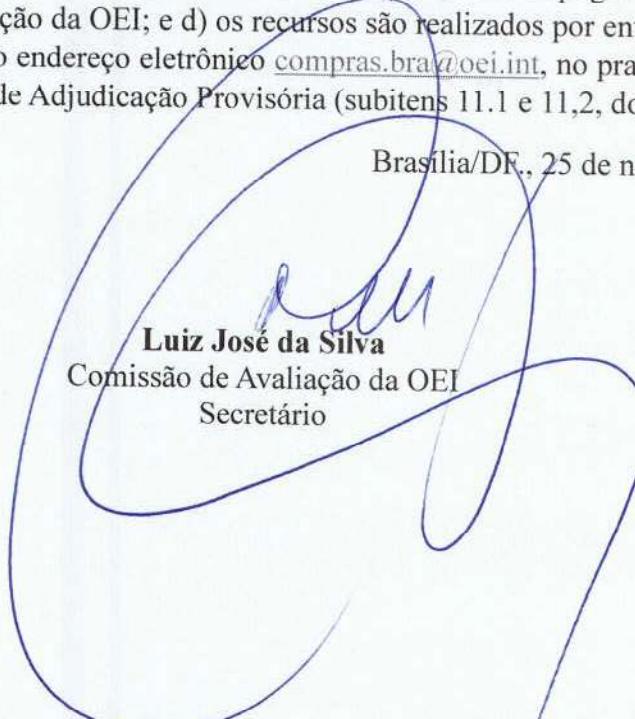
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**  
**LICITAÇÃO Nº 12473/2025 – OEI/SECULT-ES**  
**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2, do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

**Questionamento 01** - “As proponentes poderão participar da sessão de forma exclusivamente virtual (remota) através do link de acesso disponibilizado, podendo tomar todas as providências necessárias ao certame, tais como: tirar dúvidas, prestar esclarecimentos, apresentar impugnações e recursos e quaisquer outros atos necessários, correto?

**Resposta** – Não está correto o entendimento. A participação remota implica apenas no acompanhamento das seções. Até porque: a) as dúvidas são tiradas no período específico para pedidos de esclarecimentos (subitem 2.1 do Edital); b) a prestação de esclarecimentos por parte dos Proponentes são realizadas quando solicitadas pela Comissão de Avaliação da OEI em diligência (subitem 16.2, do Edital); c) não há o instituto da impugnação de Edital no Procedimento de Contratação da OEI; e d) os recursos são realizados por entrega no protocolo da OEI ou enviados para o endereço eletrônico [compras.bra@oei.int](mailto:compras.bra@oei.int), no prazo de 3 (três) dias após a divulgação da Ata de Adjudicação Provisória (subitens 11.1 e 11.2, do Edital).

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025.

  
**Luiz José da Silva**  
Comissão de Avaliação da OEI  
Secretário